



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

C.N.P.J. 15.088.800/0001-83

RECEBI EM

29/06/2011

LEI Nº 661 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao orçamento vigente e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Especial até o valor de R\$2 400 000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para inclusão no orçamento vigente da seguinte ação orçamentária

Ação:	200 - Construção da Sede Administrativa Municipal
Programa:	002- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
GND:	4 4
Valor:	R\$2 400 000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizadas as fontes de recursos previstas nos incisos II, III e IV, § 1º, art. 43 da Lei nº 4 320/64, nos termos e condições estabelecidas no citado diploma legal

Art. 3º - Fica autorizada a transposição, transferência e remanejamento das dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, 28 de junho de 2011


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal